DECRETO Nº 112 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Guilherme Augusto Navacchi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.012066/2022-12,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 163392 - GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI
b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTÃO
d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME
001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
e) DOCUMENTO: EMAIL PESSOAL
f) NÚMERO SEI: 19.009.012066/2022-12
g) DATA VIGÊNCIA: 27/01/2022
h) VACANCIA: Sim
i) MOTIVO: A PEDIDO DO SERVIDOR
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

DECRETO Nº 113 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) e 493 - Coronavírus (COVID-19), nas Naturezas da Despesa 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.804.357,61 (um milhão, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.024	4.4.90.52	304	15.000,00
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	22.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	493	80.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	500.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	493	30.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	489.357,61
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	303	80.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	23.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	2500	20.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	493	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	4.4.90.52	303	20.000,00
42010.10.302.0016.6.027	4.4.90.52	500	10.000,00
42010.10.302.0016.6.027	4.4.90.52	2500	15.000,00
TOTAL			**1.804.357,61**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 1.804.357,61 (um milhão, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.804.357,61 (um milhão, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Fevereiro	1.774.000,00	589.357,61	2.363.357,61
42	100	304	Fevereiro	1.000,00	15.000,00	16.000,00
42	119	493	Fevereiro	0,00	610.000,00	610.000,00

42	170	500	Fevereiro	0,00	33.000,00	33.000,00
42	240	1500	Fevereiro	0,00	22.000,00	22.000,00
42	250	2495	Fevereiro	0,00	500.000,00	500.000,00
42	270	2500	Fevereiro	0,00	35.000,00	35.000,00
Total				**1.775.000,00**	**1.804.357,61**	**3.579.357,61**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 115 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2022	1522	7.440.000,00	1522	10.122.695,00
5007	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Educação Infantil	2022	1908	5.560.000,00	1908	2.877.305,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 2.682.695,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), junto à e Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22020.12.361.0006.5.018	4.4.90.51	102	2.682.695,00
TOTAL			**2.682.695,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.51	102	2.682.695,00
TOTAL			**2.682.695,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 7.316.694,93 (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	102	Fevereiro	400.000,00	7.316.694,93	7.716.694,93
Total				**400.000,00**	**7.316.694,93**	**7.716.694,93**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	490	102	Novembro	4.760.415,00	3.620.392,93	1.140.022,07
22	490	102	Dezembro	4.042.302,00	3.696.302,00	346.000,00
Total				**8.802.717,00**	**7.316.694,93**	**1.486.022,07**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 116 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: